



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antônio Amaro Bezerra

## LEI Nº 748/2010

Altera a Lei nº 692/2010 que criou funções temporárias na área de Saúde para compor o quadro de funcionários para o PACS – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Abreu e Lima e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculadas AP PACS – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Abreu e Lima, assim dispostas:

### CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MÁXIMO)	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	50	R\$ 581,00	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Casa Antonio Amaro Bezerra, 08 de Dezembro de 2010.

JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO  
Presidente

EDNILSON EDVALDO DA SILVA  
1º Vice-Presidente

EDIVALDO DE FRANÇA OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antônio Amaro Bezerra

  
HERBERT VARELA FONSECA  
1º Secretário

  
BEIJAMIM IVO BATISTA  
2º Secretário

